



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3710/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2025
AUTORIA: VEREADOR ODON BEZERRA**

**CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO
SOBRE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES E PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Informação sobre Desaparecimento de Crianças e Adolescentes (SIMCAD), com o objetivo de agilizar a divulgação e a busca por crianças e adolescentes desaparecidos no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 2º O sistema funcionará por meio de:

I - Plataforma digital integrada, permitindo o cadastramento de casos e divulgação em tempo real;

II - Disparo de alertas massificados, contendo foto, nome, características e telefone para contato, através de:

- a) Redes sociais da Prefeitura e órgãos municipais;
- b) Aplicativos de mensagens e SMS;
- c) Veiculação em telas de terminais rodoviários, escolas e hospitais;
- d) Parceria com rádios e TV locais para ampliação da divulgação.

Art. 3º A inserção no sistema poderá ser feita por:

I - Responsáveis legais da criança ou adolescente desaparecido;

II - Conselho Tutelar;

III - Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente;

IV - Ministério Público.

Art. 4º Para efetivar o disparo de alertas, o responsável legal deverá apresentar:

I - Registro formal do desaparecimento na delegacia;

II - Foto recente e informações relevantes para a busca.

Art. 5º O Município de João Pessoa poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades do terceiro setor para ampliar a eficácia do sistema.

Art. 6º Fica estabelecido que a Prefeitura de João Pessoa criará campanhas de conscientização sobre o tema e formas de prevenção ao desaparecimento de crianças e

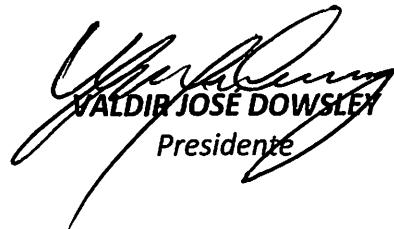


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

adolescentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 08 DE MAIO DE 2005.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdir José Dowsley". Below the signature, the word "Presidente" is written in a smaller, printed-style font.